

I. HISTÓRICO:

O processo 23205.026707/2023-40 se refere à contratação de prestação de serviços na forma de dispensa de licitação, cujo número de requisição é 2.577/2023, e oriundo do *campus* Erechim, denominado como "SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO: QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III".

Tal processo é destacado e justificado, como segue abaixo, pela previsão do:

"...repassa de recursos financeiros para sua execução, via orçamento próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e/ou provenientes de emendas parlamentares destinadas diretamente para a UFFS, ou direcionadas ao INCRA e repassadas para a UFFS. Os recursos financeiros serão destinados para a execução do projeto em parcelas anuais, em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do INCRA e/ou indicação das emendas parlamentares. O apoio da fundação é necessário para auxiliar nos procedimentos administrativos e financeiros relativos à execução do projeto. Este projeto se trata uma atividade de ensino e destina-se, de acordo com o Decreto Federal Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, aos agricultores e filhos de agricultores assentados, reassentados, acampados, agricultores familiares, quilombolas que atuem ou pretendam atuar na organização da produção, da cooperação e em ações de preservação ambiental nos assentamentos de Reforma Agrária, na agricultura familiar e que atendam às normas adotadas pelo Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (PRONERA). O Pronera é uma política pública de Educação do Campo desenvolvida em áreas de Reforma Agrária, executada pelo governo brasileiro. O Pronera nasceu em 1998, da luta dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais pelo direito à educação com qualidade social. Trata-se, portanto, de projeto alinhado ao perfil da UFFS

e intrinsecamente vinculado à sua criação. As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar o curso e atender as demandas do Manual de Operações do Pronera, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016."

Esse processo foi cadastrado em 30 de agosto de 2023. A unidade de origem é a Superintendência de Compras e Licitações. Até a presente data é formado por um total de trinta documentos apensados no sistema SIPAC, totalizando 106 páginas, as quais serão objeto de análise. A designação dessa relatoria foi por meio da Decisão nº 11/2023 - CONSUNI - CGAE, protocolo nº 23205.033196/2023-12, de 24 de outubro de 2023.

II. RELATÓRIO TÉCNICO:

Esse processo 23205.026707/2023-40 que trata da "*contratação de fundação de apoio que irá dar apoio administrativo e financeiro ao projeto: quarta turma especial do curso de Agronomia - Parte III*" foi analisado por essa relatoria com base nos documentos apensados, fundamentado na legislação vigente sobre o assunto.

É apresentado inicialmente um Relatório Detalhado de Requisições do Processo nº 97/2023, requisição de serviços nº 2577/2023, do campus Erechim, onde estão descritos os serviços de: 1) Apoio administrativo e financeiro do projeto: Quarta Turma Especial do Curso de Agronomia - Parte III, montante de R\$ 236.274,51; e 2) Taxa Operacional do Projeto, montante de R\$ 13.725,49, perfazendo um total de R\$ 250.000.

Posteriormente, encontra-se anexado um:

- Documento de Formalização de Demanda - Processo de Compras Diretas nº 1/2023, da Coordenação Adjunta da Turma Especial do Curso de Agronomia/Pronera, do campus Erechim, devidamente descrito, preenchido e justificado;
- Documento de Formalização de Demanda DFD nº 328/2023, com a devida justificativa da necessidade preenchida e;
- Relatório dos Materiais e Serviços com Preços Estimados, devidamente descritos e especificados.

Em seguida encontram-se apensados os documentos que apresentam os responsáveis pelos Atos de Compras Públicas e Equipe de Planejamento da Contratação, devidamente publicados pelo D.O.U. de 30 de agosto de 2019, pela Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023 de 10 de fevereiro de 2023 e pela Portaria nº 1372/PROAD/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023.

Na sequência seguem as peças que complementam tal processo como:

- os Crêterios de Sustentabilidade para inclusão no Termo de Referênciada Dispensa de Licitação, por meio do documento nº 11 (F0310 nº48/2023/SUCL), o qual descreve, com base legal, as boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços contratados;
- o Despacho Orientativo, por meio do documento nº 12 (F0292 nº57/2023), que descreve, com base legal no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação;
- a Declaração de Aderência ao PDI, por meio do documento nº 13 (F0186 nº2/2023 / DPLAN), que destaca a existência de aderência do projeto ao PDI vigente, especialmente em relação ao inciso VI do item 2.3.3;
- o Projeto Básico (documento nº 19), o Plano de Trabalho (documento nº 20), Declarações de Coordenação (documentos nº 21 e nº 22), Declarações de Autorização Docente e de Técnico-Administrativo (documentos nº 23, nº 24 e nº 25), devidamente preenchidos e detalhados, e de acordo com o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- o Edital nº 07/CER/UFFS/2021, por meio do documento nº 27, que descreve o processo seletivo para técnico de apoio desse projeto em análise.

Portanto, após uma detalhada análise de todos os anexos desse processo 23205.026707/2023-40 presentes no sistema SIPAC e, não observando qualquer inconsistência em relação a documentação exigida e/ou ao devido processo legal, nem qualquer sugestão ou recomendação adicional, segue o voto do relator.

III. VOTO DO RELATOR:

Diante da análise de toda documentação apensada no SIPAC referente ao processo 23205.026707/2023-40 e do atendimento aos respectivos requisitos legais pertinentes, o

voto deste relator é **FAVORÁVEL**, sem prejuízo de possíveis destaques a serem apresentados pelos demais conselheiros, **à aprovação dos itens solicitados**, conforme documento nº 29 (F9984 - Despacho Padrão nº 69/2023) do(a):

- 1) Projeto Básico;
- 2) Plano de Trabalho;
- 3) Equipe Executora e;
- 4) Contratação de Fundação de Apoio.